

DECRETO N° 430 DE 16 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 146 de 23 de outubro de 2014 e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$ 400.000,00 (*Quatrocentos Mil Reais*), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

03	IPREVI	
03.01	IPREVI -	
03.01.01	IPREVI -	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.2161	MANUT. DE OUTRAS DESPESAS IPREVI	
09.272.2161.2161	MANUT. DE OUTRAS DESPESAS IPREVI	
3.3.90.93.00	241 – Indenizações e Restituições	400.000,00
	1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp.	400.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO:	400.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á com fonte de recurso o abaixo descrito, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320/64.

03	IPREVI	
03.01	IPREVI -	
03.01.01	IPREVI -	
99	Reserva de Contigência	
99.999	Reserva de Contigência	
99.999.9999	RESERVA DO RPPS	
99.999.9999.9999	RESERVA DO RPPS	
9.9.99.99.00	242 – Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	400.000,00
	1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp.	400.000,00
	TOTAL :	400.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 16 de abril de 2015.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento